



Ass 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 126/90

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "Distõe sobre Autorização para abertura
de crédito adicional".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 80.

IBIÚNA, 19 DE JUNHO DE 1990.

*Leopoldo de Almeida,
Assessor, Leitor
Mensagem, 22/6/90
[Signature]*

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 12690
Recebido em 22 de 06 de 19 90
Prazo vence em de de 19
Recebido por [Signature]

- A presente Proposição, sob o nº 80, de
ta data, de nossa autoria, tem por finalidade autorizar o Ex
cutivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$...
89.000.000,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento
vigente:

2.- Gabinete do Prefeito - 2.02.- Função Social de Solidariedade - 3120 - 15814872.05 - Material de Consumo, que tinha inicialmente Cr\$. 10.000,00, foi suplementada em Cr\$. 230.000,00, conta com um saldo atual de Cr\$... 210.701,22 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 800.000,00, para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação, a rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos, que tinha inicialmente Cr\$. 25.000.000, conta com saldo do mesmo valor, mas necessita ser suplementada em Cr\$. 800.000,00 para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.05 - Divisão de Finanças - 3261 - 03080332.13 - Juros da Dívida Contratada, que contava inicialmente com Cr\$. 800.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 8.000.000,00, conta com um saldo atual de Cr\$. 2.857.001,58 e necessita de mais uma suplementação de Cr\$. 12.000.000,00, para atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano. Nesta mesma dotação a rubrica 4351 - Amortização da Dívida Contratada, que conta inicialmente com Cr\$. 3.000.000,00, conta com um saldo atual de Cr\$. 341.888,84, necessitando ser suplementada em Cr\$... 8.000.000,00, para fazer face às despesas programadas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.06 - Divisão de Educação e Cultura - 3120 - Material de Consumo, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 80- Fls.

tinha uma dotação inicial de Cr\$.1.000.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 4.000.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 671.791,80 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 10.000.000,00, para atender as despesas previstas para o setor, até o término do corrente ano. Nesta mesma dotação, rubrica 4110 - Obras e Instalações, que contava inicialmente com Cr\$. 20.000.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 4.600.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 3.647.484,74 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 30.000.000,00 para possa atender todas as despesas previstas para o setor, o final deste ano. Nesta mesma dotação, ainda, a rubrica 3120 - Material de Consumo, que contava com uma dotação inicial de Cr\$. 2.200.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 2.000.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 708.938,82 e necessita de mais Cr\$. 10.000.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Finalmente nesta mesma dotação, a rubrica 4120 - Material Permanente que contava inicialmente com Cr\$. 2.000.000,00, necessita ser suplementada em Cr\$. 3.000.000,00, para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, tendo vista contar com um saldo de Cr\$. 1.613.706,00, o que é suficiente para arcar com os gastos do setor, até o final deste exercício.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.08.- Divisão Obras - 3132 - Outros Servs. e Encargos, que contava inicialmente com Cr\$. 500.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 3.600.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 1.424,23 e necessita de mais Cr\$. 8.000.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação a rubrica 3132 - Outros Serviços e Encargos, que contava inicialmente com Cr\$. 2.500.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 5.000.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 3.522.548,95 e necessita de mais Cr\$. 6.000.000,00 para atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.10.- Divisão Promoção Social - 3120 - Material de Consumo, que contava inicialmente com Cr\$. 100.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 150.000,00, conta com um saldo atual de Cr\$. 31.502 e necessita de mais Cr\$. 400.000,00, para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

....segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 80-Fls.03.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 88.

DE 19 DE JUNHO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município Ibiúna, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado abrir um crédito adicional na importância de Cr\$.89.000.00 (oitenta e nove milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.02.- Unidade:- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 15814872.05	Material de Consumo...Cr\$.	800.000
3132 - 15814872.05	Outros Servs. e Encargos.....Cr\$.	800.000
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$.		1.600.000

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.05.- Unidade:- DIVISÃO DE FINANÇAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3261 - 03080332.13	Juros da Dívida Contratada.....Cr\$.	12.000.000
4351 - 03080332.13	Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$.	8.000.000
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$.		20.000.000

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.06 - Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 08411852.15	Material de Consumo...Cr\$.	10.000.000
4110 - 08421881.03	Obras e Instalações...Cr\$.	30.000.000
3120 - 08424272.17	Material de Consumo...Cr\$.	10.000.000
4120 - 08424271.04	Material Permanente...Cr\$.	3.000.000
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$.		53.000.000

...segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 80-Fls.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.08.- Unidade:- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10585752.21	Outros Servs. e Encar- gos.....Cr\$.	8.000.00
3132 - 16885342.25	Outros Servs. e Encar- gos.....Cr\$.	6.000.00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$.	14.000.00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.10.-Unidade:-DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 15814872.28	Material de Consumo..Cr\$.	400.00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$.	400.00
	TOTAL GERAL.....Cr\$.	89.000.00

ARTIGO 2º.-O crédito autorizado no arti-
anterior será coberto com recursos provenientes de excess
arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.-Esta lei entrará em vigor na
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrár

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1990.

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Comportamento da Receita e Despesa dos meses de Janeiro á Março/90.

RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO Á MARÇO/90.

Cr\$..45.004.823,88

DESPESAS EMPENHADA DE JANEIRO Á MARÇO/90.

Cr\$..43.789.093,27

Cr\$.. 1.215.730,61 - Excesso de Arrecadação.

Ibiuna, 14 de maio de 1.990.

Braz Pecci
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 126/90 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa na presente data, e será lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 p. futuro. Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e encaminhado às Comissões competentes para examarem Parecer.

Ibiúna, 22 de junho de 1990.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

*lido em
25/6/90*

projeto de lei nº 126/90.

Parecer Conjunto.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Antônio Carlos de Moraes

*Só o aspecto legal nada a
quer.*

*Também só o aspecto finan-
ceiro nada a quer.*

*As Comissões de Obras, Serv.
Público e de Previdência Social não se opõem
a regular tramitação do pro-
jeto.*

*As Plenárias p/ ser deliberado
S/C. Ver. João Mello 22/6/90
H. G. G. G.*



COMISSÃO JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

João Jorge Rabelo
Eduardo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Gerardo
Waldemar

COMISSÃO DE OBRAS, SERVS. PÚBLICOS E ATIVS.
PRIVADAS.

Fortunato Celso Rammalho



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para apreciação desta Casa de Leis os Projetos de Leis n.ºs. 125, 126 e 127/90, todos dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional;

Considerando que referidos créditos são indispensáveis para o funcionamento da máquina administrativa no próximo mês;

Considerando que no próximo mês esta Casa de Leis entrará em recesso.

Diante do exposto, REQUEREMOS à Mesa nos termos do artigo 131 e 132 e seus itens do Regimento Interno, sejam os Projetos de Leis n.ºs. 125, 126 e 127/90 colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 25 de junho de 1990.

Celastino Rodrigues de Oliveira

Augusto P. Franco

*or. faz Raimundo
Almeida Lima*

Raimundo

insq.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
25 de junho de 1990



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 105/90

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.02.- Unidade:- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 15814872.05	Material de Consumo....Cr\$	800.000,00
3132 - 15814872.05	Outros Servs. e EncargosCr\$	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$		1.600.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.05.- Unidade:- DIVISÃO DE FINANÇAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3261 - 03080332.13	Juros da Dívida Contratada.....Cr\$	12.000.000,00
4351 - 03080332.13	Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$	8.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$		20.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.06 - Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 08411852.15	Material de Consumo....Cr\$	10.000.000,00
4110 - 08421881.03	Obras e Instalações....Cr\$	30.000.000,00
3120 - 08424272.17	Material de Consumo....Cr\$	10.000.000,00
4120 - 08424271.04	Material Permanente....Cr\$	3.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$		53.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.08.- Unidade:- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10585752.21	Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	8.000.000,00

segue.....02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

GABINETE

3132 - 16885342.25 Outros Servs. e Encar
gos.....Cr\$ 6.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$ 14.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.10.- Unidade:- DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 15814872.28	Material de Consumo...Cr\$	400.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$	400.000,00
	TOTAL GERAL.....Cr\$	89.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo 1º anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1990.

TADEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

SATIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.

AO EXPO. SR.

SRAS DE CAMPOS

GO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

PARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 249/90

Ibiúna, 26 de junho de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo da Lei nº. 105/90, referente ao Projeto de Lei nº. 126/90 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

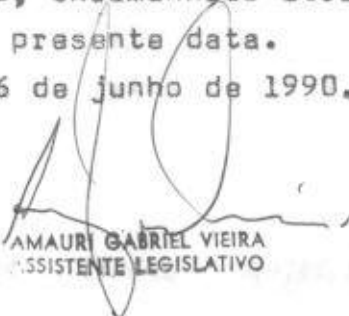
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 126/90 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 22 p. passado, sendo que foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 p. passado, e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores. Certifico mais, o referido Projeto recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, e também Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas. Certifico ainda que colocado em votação nominal na Ordem do Dia foi o Requerimento de Urgência Especial aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os N.Vs. Hélio Roberto de Oliveira e Antonio Cardoso de Oliveira.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 126/90 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, e em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 105/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 249/90 da presente data.

Ibiúna, 26 de junho de 1990.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO